

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente contratação consiste em contratação de Serviços de Impressão e Encadernação, conforme especificações detalhadas neste instrumento e seus anexos.

Item	Código	Descrição*	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	10910	Impressão e Encadernação Capa: 21x29,7cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couche brilho 90g. Saida em CTP. Incluso um FRETE CORTESIA em Jundiaí Miolo: 4 pgs, 21x14,8cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set 90g. Saida em CTP. Dobrado, Grampeado. C/ 1 dobra central - c/ 2 grampos	1	2000	0,96	1.920,00
TOTAL:						1.920,00

*Consultar o descritivo detalhado no Portal Compra Aberta:

- <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/catalogo-de-materiais/>
- <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/documentos/servicos/>

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, nos termos de inciso II do artt. 75 da Lei nº 14.133/2021, sob o critério de julgamento de **Menor Preço**.

1.4. A pesquisa de preço de mercado para contratação de serviços semelhantes foi realizada nos moldes do permissivo legal do artigo 23, §1º, da Lei 14.133/2021, de forma combinada entre contratações similares da Administração Pública e pesquisa direta com fornecedor, os quais encontram-se anexados ao presente processo, juntamente com o mapa de cotação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se, pois conforme apontado em documentos anteriores, a aquisição refere-se à necessidade de impressão das revistas em quadrinhos para colorir a serem utilizadas no evento "Prefeitura na Área" no dia 28/02/2026, e, justifica-se pela relevância de promover, de maneira acessível e atrativa, reflexões acerca do tema "Cidadania" e a contribuição da EGP para a sociedade. O recurso didático dos quadrinhos permite traduzir conteúdos complexos em **linguagem simples, dinâmica e de fácil compreensão**, alcançando diferentes faixas etárias e níveis de escolaridade.

2.2. A solução escolhida mostra-se a mais vantajosa pois, considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e visando uma ação mais rápida, menos onerosa e um resultado mais eficiente às necessidades, corroborado pelos aspectos legais acima mencionados, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e eficiência administrativa.

2.3. Esta demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Para Bens: Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos e em conformidade com as normas da ABNT e órgãos reguladores.

3.2. Para Serviços: A execução deverá seguir o cronograma estabelecido, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos adequados, observando as normas de segurança do trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

4.1. Marcas e Amostras: Quando houver marca de referência, admite-se a oferta de marcas equivalentes ou superiores. A Administração reserva-se o direito de solicitar amostras para conferência técnica antes da adjudicação.

4.2. Sustentabilidade: A contratada deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

- Priorizar embalagens recicláveis ou com logística reversa.
- Uso racional de energia e água durante a prestação do serviço.
- Descarte adequado de resíduos gerados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.3. Garantia: O prazo de garantia legal é de 90 dias contra defeitos de fabricação ou vícios de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. Local: Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço: Rua Princesa Isabel, 257 - Vila Arens - Jundiaí - SP

5.2. Prazo: Entrega em até 20 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A entrega do material será realizado por esta entidade solicitante, a qual emitirá, após o recebimento da nota fiscal, o seu parecer de liquidação, positivo ou negativo, seguindo-se o processo para as providências legais de pagamento, que consiste no padrão utilizado pela EGP.

6.2. No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.4. Por se tratar de situação enquadrada em permissivo legal, não se faz necessária celebração prévia de contrato, adotando-se a sua substituição pela correspondente Nota de Empenho (art. 95, da Lei 14.133/2021).

6.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

6.6. A presente contratação será fiscalizada por servidor da EGP, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.7. Da mesma forma, a gestão do contrato será executada por servidor nomeado para exercer a gestão contratual.

7. PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação;

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. Constatando-se a situação de irregularidade do prestador de serviços, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da EGP;

7.5. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela EGP, pode culminar em rescisão da contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;

7.6. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, o pagamento será efetuado em parcela única.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais)**, conforme pesquisa de preços constante nos autos, utilizando-se a média/mediana de mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, com emissão prévia da nota de empenho à conta da seguinte dotação: 58.4.128.190.8507.33903900.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Bizarro, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da EGP**, em 05/02/2026, às 11:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2918784** e o código CRC **F525BD9D**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650
Tel: 11-4583-1177 - egp.jundiai.sp.gov.br

EGP.0000026/2026

2918784v7